PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA QUE FIRMARAM ENTRE SI A FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DE PÓS GRADUANDOS – FAPG EM 01/10/2012.

Pelo presente instrumento particular, a FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA, com sede na Rod. Senador José Ermírio de Moraes, km 11 - Prédio 4, Vila Aparecidinha, Cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, CEP: 18017-013, inscrita no CNPJ / MF sob nº 05.684573/0001-03, neste ato representada, por seu representante legal, Marcos Roberto Caramelo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.281.553-6 SSP/SP, e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE POS GRADUANDOS - FAPG, com sede na estabelecida Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 na Vila das Acácias, na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12228-900, inscrita no CNPJ / MF sob nº 10.405.698/0001-89 e Inscrição Municipal 168.270, legal e estatutariamente representada por seu Diretor Presidente Hudson Alberto Bode, residente a Rua Porto Novo, 40 Apartamento 32B, no Jardim Satélite, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 8.515.401 SSP / SP e CPF: 976.560.628-15, doravante designada simplesmente FAPG, tendo como coordenador do projeto o professor Anderson Ribeiro Correia , residente e domiciliado na: Av. Carlos Alberto Ribeiro de Souza, 440 - Casa 02 - Urbanova - São José dos Campos - SP, portador de CPF: 157.764.898/65 e de RG: 22.501.025-2, resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Científica, celebrado entre as PARTES em 15/10/2012, para a execução conjunta do Projeto sujeitandose, no que couber, às Leis nºs 8.666/93, 8.958/94, Lei 10.973/04, e Decreto Regulamentar 5.025/04, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Simulador de Filas para processo de Auditoria RFID em Paletes

1. OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo contemplará o estudo e desenvolvimento de um modelo matemático e computacional que permita prever o comportamento operacional de um sistema de auditoria de paletes de produtos na Flextronics em Sorocaba.

2. DESCRIÇÃO

Conforme descrito no objetivo, o estudo proposto abrodará aspectos matemáticos da "teoria de filas" do problema em questão, bem como apresentará uma modelagem no software Arena para que a Flextronics simule no futuro modificações oriundas da evolução dos processos industriais.

2.1. Definição das Atividades

Os estudos serão delimitados em duas fases, a saber:

Fase 1 - Modelos matemático (analíticos) - Também chamado modelos prescritivos. Uso de fórmulas que prescrevem as medidas de performance do sistema que se quer avaliar, tais como: tempo em fila, número de clientes em fila e etc. Modelos analíticos são construídos com base na Teoria das Filas. Ao final desta fase será disponibilizado um Excel com os estudos para que a Flextronics utilize futuramente em novas análises.

Fase 2 - Modelos computacionais (simulação) – Também chamados modelos descritivos. Utilizam programação em computador para representar o sistema. Estima as medidas de performance do sistema pela geração de números aleatórios. Modelos descritivos são, via de regra, mais complexos, e conseguem representar mais fielmente o sistema. Ao final desta fase será disponibilizado um modelo no software Arena para que a Flextronics utilize futuramente em novas simulações.

3. PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O presente Projeto será realizado a partir da segunda quinzena de Outubro, com término previsto para a primeira quinzena de Dezembro de 2012.

4. RESSARCIMENTO DE CUSTOS E FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A **Flextronics Instituto de Tecnologia** disponibilizá para este projeto o valor total de R\$ 60.000,00 , divididos em 3 parcelas fixas de R\$ 20.000,00 cada, que será depositado em conta bancária sob a titularidade da **FAPG**, servindo os respectivos recibos de depósito bancário para a comprovação dos mesmos. Sendo verificada a necessidade de recursos adicionais complementares, servirão os respectivos recibos de depósitos, acompanhados dos relatórios demonstrativos da **FAPG**, para a validação dos mesmos, sem a necessidade de adiantamento do presente.

A conta corrente para os depósitos é:

Conta Corrente: 130000299

Agência nº: 3845 Banco: 033

Titular: Fundação de Apoio a Pesquisas de Pos Graduando - FAPG

Esta conta corrente tem por objetivo único receber depósitos de recursos e efetuar os pagamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos propostos dentro do âmbito do presente Termo Aditivo.

O ressarcimento de custos administrativos despendidos pela **FAPG** ficam definidos, para este Projeto, em 10% (dez por cento) do valor de cada desembolso da **Flextronics Instituto de Tecnologia** à **FAPG**, sendo que estes custos já estão incluídos nos valores indicados no item 4.

5. OBRIGAÇÕES DA FAPG:

- **5.1.** Administrar os recursos financeiros e responsabilizar-se pelo encaminhamento de questões administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Termo Aditivo, incluindo, mas não se limitando a compras (passagens, material de consumo, material permanente), contratação de serviços de terceiros (Pessoa Física ou Jurídica) e pagamento de diárias, etc.
- **5.2.**Utilizar os recursos desembolsados pela **Flextronics Instituto de Tecnologia**, exclusivamente na execução do projeto objeto deste Termo Aditivo, colocar à disposição da equipe de orientadores/pesquisadores participantes todos os recursos previstos para o mesmo.
- **5.3.** Realizar as atividades sem qualquer discriminação e de acordo com o plano de atividade instituído, através de seus orientadores indicados, de forma diligente e eficiente, observando os padrões técnicos vigentes.
- **5.4.** Dar ciência à equipe do projeto dos termos deste Termo Aditivo, bem como zelar para que os mesmos não divulguem a terceiros documentos e/ou informações confidenciais colocados à sua disposição pela **Flextronics Instituto de Tecnologia**, para execução dos estudos;
- **5.5.**Promover, caso seja necessário, a contratação de terceiros, obedecendo aos critérios de melhor preço, técnica e qualidade do produto/serviço.

5.6. Repartição dos custos

Rubrica	Valor (R\$)
Bolsa de Auxilio Pesquisa	
EQUIPE DE PESQUISA	54.000,00
TAXA ADM. APG-ITA (10%)	6.000,00
Total	60.000,00

PAPG Baduary Punty

6. OBRIGAÇÕES DA Flextronics Instituto de Tecnologia

- **6.1** Repassar à **FAPG** os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do projeto objeto deste Termo Aditivo, conforme indicado na Cláusula 4 deste Termo Aditivo.
- **6.2.** Fornecer a **FAPG** todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário.
- **6.3.** Designar, através de correspondência formal, o seu Gestor Técnico, o qual, em conjunto com a **FAPG**, coordenará e acompanhará o desenvolvimento das atividades, bem como será o responsável pela execução dos ensaios a serem realizados nos laboratórios da Empresa, pelos respectivos relatórios técnicos e participará das reuniões para avaliação do controle de qualidade realizado.

7. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E DADOS

- **7.1** À **FAPG** é vetada a divulgação dos dados internos da **Flextronics Instituto de Tecnologia** sigilosos ou não, ressalvando o direito de apontar em seu currículo as atividades executadas e suas características gerais.
- **7.2** A **FAPG** se compromete também a não divulgar quaisquer informações sobre os produtos e serviços especificados neste Termo Aditivo, bem como qualquer documentação confidencial fornecida **Flextronics Instituto de Tecnologia** com a exceção de divulgação motivada por dispositivo legal com prévio conhecimento da **Flextronics Instituto de Tecnologia**.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS:

- 8.1. Todos os dados, processos, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens de propriedade intelectual e industrial de propriedade da **FAPG** que estes venham a utilizar para a execução de cada projeto, continuarão a ser de propriedade exclusiva destes, não podendo a **Flextronics Instituto de Tecnologia**, cedê-los, transferi-los, aliená-los ou divulgá-los, sem prévio consentimento escrito da **FAPG**.
- 8.2. Ficam resguardados os direitos da **Flextronics Instituto de Tecnologia**, de propriedade e utilização dos dados, processos, técnicas, tecnologia, know-how, e quaisquer outros bens de propriedade intelectual e industrial desenvolvidos durante e em decorrência da execução de cada projeto, não podendo a **FAPG**, sem prévio consentimento escrito da **Flextronics Instituto de Tecnologia**, cedê-los transferi-los, aliená-los ou divulgá-los a terceiros.

9. REAJUSTE

9.1. Salvo eventuais diferenças constatadas no decorrer do projeto, nos termos da cláusula 4, este Termo Aditivo não sofrerá reajustes.

10. RESCISÃO

- **10.1.** O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento sem necessidade de qualquer indenização, desde que a intenção da rescisão seja comunicada por escrito por uma das **PARTES** para a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.
- **10.2.** No caso deste Termo Aditivo vir a ser rescindido por culpa da **FAPG**, provocando danos à **Flextronics Instituto de Tecnologia**, e/ou terceiros, será promovida a sua responsabilidade, visando o ressarcimento desses danos, ressalva de decisão governamental, o mesmo podendo ocorrer se houver culpa da **Flextronics Instituto de Tecnologia**, em prejuízo à **FAPG**, que poderão ressarcir-se da mesma forma.

10.3. Não havendo culpa por parte da FAPG e se a Flextronics Instituto de Tecnologia, julgar necessário rescindir o presente instrumento contratual, serão ressarcidos pela Flextronics Instituto de Tecnologia os custos

- e despesas porventura já despendidos e aceitos e outros custos exclusiva e comprovadamente originados por essa rescisão.
- **10.4**. Além dos demais casos de rescisões previstos neste instrumento, rescindido, por qualquer motivo ou forma, o Termo originário assinado em 01/10/2012, ficará automaticamente rescindido o presente Termo Aditivo, sem prejuízo do disposto no item 10.3.

11. RESPONSABILIDADES

- **11.1.** Para o perfeito desenvolvimento das atividades previstas, as **PARTES** comprometem-se a fornecer todos os elementos necessários a estas, os quais serão sempre considerados cumulativos e complementares a este Termo Aditivo.
- 11.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as PARTES, bem como, entre funcionários, contratados a qualquer título, representantes ou prepostos destas, respondendo cada qual, direta ou indiretamente, por todas e quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais que seus funcionários, contratados a qualquer título, representantes ou prepostos venham a formular, sem prejuízo da ação regressiva que qualquer das PARTES poderá intentar contra outra, se injustamente, por acordo ou sentença judicial, for considerada responsável, direta ou indiretamente, por assuntos que envolvam os funcionários prepostos ou contratados a qualquer título e o objeto deste instrumento, efetuando o ressarcimento de todo e qualquer valor cujo pagamento tenha sido atribuído à parte lesada.
- 11.3. A Flextronics Instituto de Tecnologia, se responsabilizará por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais municipais, estaduais e federais, pagamentos de seguros contra acidentes do trabalho, seguros de responsabilidade civil de todos os seus empregados ou contratados a qualquer título, bem como o pagamento de todos os encargos legais e sociais que venham recair sobre as atividades ora desenvolvidas ou em decorrência destas.
- **11.4.** Nada neste instrumento deve ser compreendido como capaz de estabelecer qualquer forma de relação ou vínculo de trabalho ou de subordinação entre a **Flextronics Instituto de Tecnologia** e o da **FAPG**, ou de terceiros indicados pela **APG-ITA** para o cumprimento das atividades a ela inerentes.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as comunicações, instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre as **PARTES** serão feitos por escrito, nas devidas ocasiões, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em instruções ou reclamações verbais.
- 12.2. Este Termo Aditivo, para todos os efeitos se subordina ao disposto no Termo assinado entre as **PARTES** em **Flextronics Instituto de Tecnologia**, declarando as **PARTES** dele ter pleno conhecimento. Em caso de conflito ou discrepância, os termos deste aditivo, por serem mais recentes, prevalecerão sobre o estabelecido no Termo.
- 12.3. Em caso de ambigüidade ou dúvidas na interpretação dos documentos ou caso qualquer das **PARTES** encontre nos mesmos erros ou omissões, deverá comunicar o fato por escrito, imediatamente à outra, antes da realização das atividades afetadas. Neste caso, a parte competente para esclarecer o ocorrido fornecerá, por escrito, todas as instruções ou interpretações necessárias para o esclarecimento de tais dúvidas.

As **PARTES** elegem o foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo:

CONTINUAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA QUE FIRMARAM ENTRE SI A FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DE PÓS GRADUANDOS - FAPG EM 01/10/2012.

São José dos Campos, 15 de Outubro de 2012.

Pela FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA

Marcos Roberto Caramelo

Flávio dos Santos Magalhães

Pela FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE POS GRADUANDOS - FAPG

Hudson Alberto Bode Diretor - Presidente

CPF: 976.560.628-15

Coordenador do Projeto pelo ITA

TESTEMUNHAS:

Alfred Makoto Kabayama

CPF: 159.602.908-04 RG: 22.054.095

COF 082810738-61